

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde

RESULTADO PARCIAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021

A Comissão Especial de Análise e Julgamento de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, instituída pela portaria 107/2021, em cumprimento ao item 10.1 do presente edital divulga o Resultado Parcial da análise dos documentos das empresas preponentes.

NOME DA EMPRESA PREPONENTE		SITUAÇÃO
01	MedPrime Clínica Gestão e Saúde S.A	Habilitada
02	Qualita Gestão em Saúde Ltda	Necessita regularização
03	JDN Clínica Médica	Habilitada
04	Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda	Necessita regularização

As empresas cuja situação esteja definida como necessita regularização, serão informadas de acordo com o item 10.3, com prazo de até o dia 15 de julho para regularizar a situação de habilitação.

Fazenda Rio Grande, 12 de Julho de 2021.



Maria Aparecida da Silva Vidal
Presidente Suplente
Matrícula nº 351.664

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, os representantes das empresas Medprime, Sr Glauber Haleston Araújo de Oliveira, JDN Sr. Rodrigo de Oliveira Dias e da Qualitá Sra. Liziane Ferreira, estiveram presentes às 15:45h, na presença da Presidente Suplente Maria Aparecida da Silva Vidal e a Sra Berti Shara Arbigaus como membro, para a verificação dos documentos dos chamamentos públicos Editais n.º 003/2021 e n.º 004/2021. Havendo as seguintes manifestações: noque tange ao Edital 003-2021 quanto ao serviço médico a ser prestado na UPA, o representante da empresa MedPrime e JDN declararam estar com a documentação em conformidade com o edital. Informaram ainda que a empresa Qualitá acostou sem autenticação e em cópia simples os atestados do item b.b.1 do mencionado edital, acrescentou inclusive que o atestado de capacidade técnica não atende o objeto. O representante da Medprime ainda informou que a empresa Avive apresentou documentos e balanços contábeis sem assinatura e CND Trabalhista com validade no dia 05/07/2021 . No que tange ao Edital n.º 004/2021 que versa sobre a prestação de serviço no HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA o representante da empresa Med Prime (Glauber) aludiu que a empresa Qualitá apresentou troca dos números dos chamamentos, ou seja, portanto não cumpriria em tese o rol de documentos adequados, e a representante da empresa Qualitá, por sua vez informou tratar-se de erro de digitação. O Sr Glauber afirmou também que a empresa Qualitá não apresentou atestado técnico específico/especialidades para hospital/maternidade, bem como declaração de idoneidade e o Balanço Patrimonial com falta de apresentação de índices. O Sr. Glauber ainda aduziu que a empresa JDN não apresentou certidão de conhecimento e condições para o Hospital/Maternidade prevista no item b.1. Acrescentou também que a empresa Avive apresentou documentos e certidões sem assinatura e CND Trabalhista com validade no dia 05/07/2021, e os balanços contábeis sem assinatura. Quanto a documentação nenhum outro questionamento fora apresentado, pelo que a Comissão de Análise de Julgamento fará aferição do alegado, proferirá decisão, que será dada publicidade e ainda passível de recurso nos termos do edital. Por fim, considerando que não houve questionamento com relação aos documentos apresentados pela empresa Medprime, e ainda que a mesma restou inicialmente habilitada pela Comissão, não há alteração quanto a sua condição/habilitação. No mesmo sentido, considerando a ausência de questionamentos dos documentos da empresa JDN no que tange ao Edital n.º 003/2021, e sua inicial habilitação, esta permanece na referida situação. Nestes termos encerro às 18:00hs a presente Ata com assinatura de todos os presentes.

